DIREITOS SOCIAIS

Conceito

São direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social".

Art. 60 - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte ², o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Educação (artigos 205/214)

A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Os serviços de educação configuram serviço público, podendo ser desenvolvido pelo setor privado.

Objetivos constitucionais da educação:

- Erradicação do analfabetismo.
- Universalização do atendimento escolar.
- Melhoria da qualidade de ensino.
- Formação para o trabalho.
- Promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Organização dos Sistemas de Ensino:

- União organizará o sistema federal de ensino e dos Territórios (instituições de ensino públicas federais)
- Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (ensino fundamental obrigatório e gratuito).
- Estados e Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Saúde

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Sistema Único de Saúde (SUS) – O art. 198 da CF estabelece que as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e

constituem um sistema único, organizado, com atribuições, controle e fiscalização dos serviços de saúde.

Alimentação

Decorrente do direito humano à alimentação adequada. Deve o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Trabalhadores

O legislador constituinte definiu o trabalhador subordinado como sendo o empregado, ou seja, aquele que tiver algum vínculo empregatício, no entanto, a CF será aplicada aos demais trabalhadores nela expressamente indicados.

As normas relativas aos direitos sociais previstos constitucionalmente são normas de ordem pública, e, portanto, invioláveis pela vontade das partes contraentes da relação trabalhista.

Rol dos direitos sociais – No art. 7º da CF foram definidos alguns direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social. Trata-se de rol exemplificativo, de forma que os direitos previstos não esgotam os direitos fundamentais que se encontram no corpo da CF/88.

Dentre eles destacam-se: proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa; FGTS; irredutibilidade de salário; salário mínimo; 13º salário; remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; jornada de trabalho; horas extras; repouso semanal remunerado; férias anuais remuneradas com mais 1/3; licença maternidade, aviso prévio, inclusive direito de greve.

Direito à Moradia

De acordo com o artigo 23, IX da CF: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Decorre do princípio da dignidade humana (art. 1º, III), compreendendo os artigos 5º, X, direito à intimidade e à privacidade e de ser a casa asilo inviolável (art. 5º, XI).

Lazer

Artigo 217, parágrafo terceiro da CF: "O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social".

O lazer se apresenta como prestação estatal que interfere nas condições de trabalho e qualidade de vida, em estreita correlação com o direito ao meio ambiente equilibrado (art. 225).

Segurança

No artigo 6º o conceito de segurança aparece como Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercido para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Os órgãos da Segurança Pública estão previstos no artigo 144 da CF (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros militares).

Previdência Social

Refere-se aos direitos relativos à Seguridade Social financiados pelo INSS. Organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, atendendo aos seguintes preceitos:

- Cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada.
- Proteção à maternidade, especialmente à gestante.
- Proteção ao Trabalhador em situação de desemprego involuntário.
- Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda.
- Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

Proteção à Maternidade e à Infância

Conquistas de origem previdenciária e assistencial. Licença Maternidade de 120 dias e 180 dias no caso do Programa Empresa Cidadã (incentivo fiscal). Licença Paternidade de 5 dias, prorrogável por mais 15 dias para servidores públicos e/ou empregados de empresas privadas que aderiram ao Programa Empresa Cidadã. Estatuto da Criança e do Adolescente. Também se aplica no caso de adoção.

Assistência social

A assistência social será prestada a quem dela necessitar (art. 203 da CF), independentemente de contribuição à Seguridade Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social é aplicada aos casos concretos com assistência normalmente de 1 salário mínimo de Prestação de Benefício Continuado (PBC). O BPC é um benefício mensal no valor de um salário mínimo concedido ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa portadora de deficiência, com qualquer idade, que comprovem não possuir meios para se manter ou cuja família não tenha recursos para mantêlos.

BPC-LOAS, é um benefício da assistência social que faz parte do do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, esse benefício é pago pelo Governo Federal, no entanto. quem realiza toda a sua operacionalização é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Transporte

Recém aprovada a PEC 90/2015 o transporte foi considerado um direito social. O argumento é de que o transporte público deve ser incluído como garantia fundamental dos cidadãos, pois é necessário para o acesso a bens e serviços essenciais.

Mínimo Existencial e a Reserva do Possível

Os direitos sociais imprimem um comportamento positivo por parte do Estado, significando um norte para a implementação das políticas públicas. Em sendo assim, dentro da reserva do possível, ao menos o núcleo essencial de cada direito deve ser observado pelo legislador e/ou administrador.

Podemos observar que o Poder Judiciário tem demonstrado por meio de suas decisões certa intervenção nas políticas públicas no sentido de evitar a inércia estatal injustificável ou abusividade governamental, conforme podemos observar a seguir:

"EMENTA: Arquição de descumprimento de preceito fundamental. A questão da

legitimidade constitucional do controle e da intervenção do Poder Judiciário em tema de implementação de políticas públicas, quando configurada hipótese de abusividade governamental. Dimensão política da jurisdição constitucional atribuída ao Supremo Tribunal Federal. Inoponibilidade do arbítrio estatal à efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais. Caráter relativo da liberdade de conformação do legislador. Considerações em torno da cláusula da 'reserva do possível'. Necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do 'mínimo existencial'.". (Lenza, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado, 2016, pág. 1318).

DIREITOS POLÍTICOS

Conceito

São instrumentos por meio dos quais a CF garante o exercício da soberania popular (poder de cada membro da sociedade estatal de escolher os seus representantes no governo por meio do sufrágio universal e do voto direto, secreto e igualitário), atribuindo poderes aos cidadãos para interferirem na condução da coisa pública, seja direta ou indiretamente.[1]

Previsão constitucional

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II – a cidadania;

Parágrafo único: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 14 A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Estado Democrático de Direito

- I Democracia direta (o povo exerce por si o poder);
- II Democracia representativa (o povo, soberano, elege seus representantes);
- III Democracia semidireta ou participativa (híbrida, representativa, com peculiaridades da democracia direta).

Democracia semidireta ou participativa

A democracia semidireta ou participativa é aquela marcadamente representativa com veios da democracia direta, sendo caracterizada pela presença:

a) **do Plebiscito**: Convocado pelo Congresso Nacional (competência exclusiva), com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Referência: Art. 2º do ADCT: No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, a través de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

b) **do Referendo**: Autorizado pelo Congresso Nacional (competência exclusiva), com posterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Exemplo: Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003)

Pergunta: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?"

c) da Iniciativa popular: Em âmbito federal, na apresentação de projeto de lei (um só assunto) à Câmara dos Deputados, subscrito por no mínimo 1% do eleitorado nacional, distribuído por, pelo menos, cinco Estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.

Exemplo: Lei 8930/94 (Lei Glória Perez). Após o assassinato da filha, a novelista Glória Perez iniciou uma campanha para coletar 1,3 milhão de assinaturas com o objetivo de alterar o Código Penal, de forma a incluir o homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos. As assinaturas foram entregues à Câmara do Rio de Janeiro dois meses antes da morte da atriz completar um ano.

A iniciativa foi o primeiro passo para que a Lei nº 8.072/1990 fosse alterada, o que aconteceu em setembro de 1994. A coleta de assinaturas foi a primeira iniciativa popular de projeto de lei a se tornar lei efetiva na história do Brasil.

Direito Político positivo

Também conhecido como direito de sufrágio se caracteriza pela capacidade eleitoral ativa e pela capacidade eleitoral passiva.

- a) <u>capacidade eleitoral ativa</u> direito de votar, capacidade de ser eleitor. O exercício do sufrágio ativo se dá pelo voto, que pressupõe: alistamento eleitoral (título), nacionalidade brasileira, idade mínima de 16 anos e não ser conscrito. O voto poderá ser obrigatório ou facultativo.
- a1) obrigatório maiores de 18 e menores de 70 anos.
- a2) facultativo maiores de 16 e menores de 18 anos de idade; analfabetos e maiores de 70 anos de idade.

Cláusula pétrea – Art. 60, §4º, II - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: II – o voto direto, secreto, universal e periódico.

- b) <u>capacidade eleitoral passiva</u> possibilidade de eleger-se, concorrendo a um mandato eletivo, mediante o preenchimento das condições de elegibilidade: nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, domicílio eleitoral na circunscrição, filiação partidária e idade mínima de acordo com o cargo ao qual se candidata, sendo:
- a) 35 anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) 30 anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) 21 anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) 18 anos para Vereador. (Art. 14, §3º CF).

Direito Político negativo

São formulações constitucionais/legais restritivas e impeditivas das atividades político-partidárias, privando o cidadão do exercício de seus direitos políticos, impedindo-o de eleger um candidato ou de ser eleito.

a) <u>Inelegibilidades</u> – impossibilidade de eleger-se. Pode ser absoluta (inalistável e o analfabeto) ou relativa (em razão da função, concorrência a outros cargos, de parentesco e militares).

O artigo 14, § 9º determina que: Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. Lembrando que, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data da sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência (art.16 CF/88).

Nota: Uma das hipóteses de inelegibilidade relativa decorrente de lei complementar é a Lei da Ficha Lima (LC 135/2010). Pela Lei torna-se inelegível aquele que for condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma.

Perda dos Direitos Políticos

A perda dos direitos políticos poderá dar-se:

- a) pelo cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- b) pela recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5°, VII.
- c) perda da nacionalidade brasileira em virtude de outra.

Suspensão dos Direitos Políticos

A suspensão poderá dar-se:

- a) incapacidade civil absoluta.
- b) condenação criminal transitada em julgado.
- c) improbidade administrativa.

1. LENZA, Pedro. Dir	eito Constitucional	esquematizado. 15ª	Edição, S	Saraiva:	São Pa	aulo

Exercício 1:

Assinale a alternativa correta: A CF/88 estabelece que todo poder emana do povo, que o exerce mediante representantes eleitos, ou diretamente, por meio do:					
A) referendo, habeas-corpus e da ação popular.					
B) referendo, da ação popular e do plebiscito.					
C) mandado de injunção e da iniciativa popular.					
D) plebiscito, do referendo e da iniciativa popular.					
E) mandado de segurança e ação popular.					
Exercício 2:					
A perda dos direitos políticos se dará no seguinte caso:					
A)					
improbidade administrativa.					
B)					
cancelamento da naturalização, por sentença transitada em julgado.					

_	١
•)

condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

D)

incapacidade civil absoluta.

E)

n.d.a

Exercício 3:

No tocante aos Direitos Políticos, considere as seguintes assertivas:

- I O alistamento eleitoral é obrigatório para o analfabeto.
- II O voto é obrigatório para o analfabeto.
- III Os conscritos não podem alistar-se como eleitores durante o período do serviço militar obrigatório.
- IV Os analfabetos são inelegíveis.
- V É condição de elegibilidade, na forma da lei, a idade mínima de dezoito anos para vereador.

Está incorreto o que consta apenas em:

A)

I e II.

B)

I, III e IV.

C)

II, IV, e V.

D)

III, IV e V.

E)

I, II, III e V.

Exercício 4:

Em uma cidade, diversas mães têm comparecido no atendimento inicial da Defensoria Pública para se queixarem de que não têm conseguido vaga em creche municipal para seus filhos. O Defensor Público deve:

A)

orientar as mães a procurarem o serviço de assistência social do Município e elaborar os respectivos ofícios de encaminhamento.

B)

informar que é possível a propositura de ação civil pública, pois se trata de direito social de natureza difusa, e encaminhar as mães para o Ministério Público.

C)

orientar as mães a se organizarem e a denunciarem o fato na Ouvidoria Municipal, bem como marcar audiência com o Prefeito e procurar ajuda junto aos Vereadores a fim de que possam interferir na formulação do orçamento municipal.

D)

ajuizar ação judicial com base no direito à educação que compreende o atendimento em creche e pré-escola, pois a "reserva do possível" não pode ser oponível à realização do "mínimo existencial".						
E)						
fazer o encaminhamento às Assistência Social.						
Exercício 5:						
Constituem direitos sociais previstos na Constituição da República, exceto:						
A)						
alimentação.						
B)						
atividade sexual.						
C)						
proteção à maternidade.						
D)						
trabalho						
E)						
previdência social.						

Exercício 6:

São direitos sociais de acordo com a CF/88:

A) a educação, a saúde, a proteção à maternidade e à infância.	
B) o trabalho, a previdência social, a anistia e o salário família.	
C) a moradia, o lazer, a segurança e o habeas corpus.	
D) o salário mínimo, as férias e a assistência aos desamparados.	
E) a eutanásia e a redução da maioridade penal.	